



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº10/2024 ANO XXVII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB

11 à 15 de março de 2024

Pag.01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS - Nº02 ,11 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - DO FEAS – COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO ANO DE 2023, MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 007/97 de 28 de agosto de 1997, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 08 de março, em caráter reunião presencial e através de reunião ordinária;

CONSIDERANDO a necessidade da Gestão do SUAS de prestar contas dos recursos federais e estaduais recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santana de Mangueira, PB.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - DO FEAS – COFINANCIAMENTO ESTADUAL NO ANO DE 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

SANTANA DE MANGUEIRA-PB 11 DE MARÇO 2024

ROSÂNGELA CRISTINA FERREIRA DE MOURA
Presidente do CMAS